

12. ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

12.1 NÍVEL ENSINO MÉDIO

12.1.1 AUXILIAR DE COZINHA 36H

Descrição Sumária: Auxiliar no preparo diários das refeições a serem servidas no Hospital Santa Lydia e nas unidades externas, seguindo o cardápio/dietas elaboradas pelo nutricionista e os respectivos métodos de cocção, realizando também a higienização da cozinha e utensílios e o controle do armazenamento de alimentos; atuar no lactário e na preparação de dietas enterais, de acordo com os protocolos, padrão de qualidade e normas de higiene de cada atividade.

Descrição Detalhada: Receber e conferir gêneros alimentícios a serem armazenados em temperatura ambiente e sob refrigeração, e proceder a sua distribuição às áreas de consumo, de acordo com as solicitações.– Efetuar o pré preparo de vegetais para serem submetidos à cocção e o preparo de saladas e sobremesas.– Efetuar o preparo, porcionamento e distribuição de fórmulas lácteas e dietas enterais.– Atender às reuniões e eventos da Instituição, preparando, porcionando e distribuindo os alimentos e preparações de rotina e/ou autorizadas.– Participar do porcionamento centralizado das refeições principais destinadas aos pacientes internados.– Proceder à distribuição das refeições, inclusive mamadeiras, papas e dietas enterais, de acordo com as orientações dietoterápicas, nas Unidades de Internação.– Proceder o recolhimento e acondicionamento dos utensílios resultantes da distribuição do almoço e jantar, bem como recolher, higienizar, guardar e controlar os que forem utilizados nas distribuições das demais refeições e efetuar o preparo de alimentação rápida em atendimento aos esquemas dietéticos estabelecidos.– Efetuar a limpeza, higienização e/ou manutenção dos locais de trabalho, assim como de utensílios e equipamentos utilizados.– Aplicar na execução de suas rotinas, técnicas higiênico-sanitárias de manipulação, preparo, conservação, porcionamento e distribuição dos gêneros alimentícios, obedecendo as normas vigentes, sob orientação do pessoal técnico do serviço.– Executar a lavagem dos utensílios utilizados no desjejum, almoço, refeições complementares, jantar e ceia noturna, assim como proceder a limpeza e/ou manutenção da área física.– Fornecer dados e informações para controle estatístico.– Efetuar as operações de carga, descarga, arrumação e distribuição dos materiais e produtos dos almoxarifados gerais e dos depósitos especializados.– Zelar pela conservação da limpeza dos locais de trabalho e pelo bom funcionamento dos equipamentos da área.– Efetuar o controle de utensílios e equipamentos.– Efetuar o controle quantitativo das dietas e alimentos destinados aos pacientes, visando evitar desperdícios, desvios e/ou faltas.– Efetuar a distribuição das refeições aos pacientes internados e a recolha do material.– Zelar pela qualidade e higiene das fórmulas preparadas.– Efetuar o controle de frascos e mamadeiras no momento da distribuição e recolha.– Executar a limpeza, desinfecção e manutenção de toda área física, equipamentos e materiais utilizados.– Desenvolver atividades que exijam esforço físico.– Utilizar equipamento próprio para fatiar frios.– Proceder ao preparo, porcionamento e distribuição dos itens que compõem os cardápios dos desjejuns, refeições complementares, lanches e ceia noturna dos clientes atendidos pela Divisão de Nutrição e Dietética.– Obedecer às regras de segurança do trabalho estabelecidas.– Utilizar os equipamentos de informática necessários para a realização de suas atividades e atribuições.

12.1.2 PORTEIRO 36 H

Descrição Sumária: Controlar o acesso, recepcionar e atender a população em geral, visitantes e/ou pacientes, identificando-os e averiguando suas pretensões e necessidades, de forma a prestar-lhes informações ou encaminhá-los para atendimento e realizar outras atividades correlatas, de forma a contribuir para a organização do fluxo de pessoas e para a segurança do HSL, bem como de todas as Unidades geridas pela Fundação.

DESCRÍÇÃO DETALHADA: / Recepcionar e atender a população em geral, visitantes e/ou pacientes, identificando-os e averiguando suas pretensões e necessidades, de forma a prestar-lhes informações ou encaminhá-los para atendimento; / Controlar a entrada e saída dos visitantes, fornecedores e prestadores de serviço, fazendo o registro com os dados pessoais e comerciais, visando ao monitoramento dos atendimentos diários; / Controlar o acesso dos pacientes, elaborando o cadastro e fornecendo etiqueta adesiva para acesso ao Hospital; / Controlar o acesso de prestadores de serviços, certificando e confirmado serviços a serem realizados na unidade; / Recepcionar os pacientes que buscam a realização de exames, analisando o encaminhamento e o censo e efetuando a liberação do acesso, conforme o horário agendado; / Controlar o acesso de veículos no estacionamento, orientando sobre a relação de vagas para manter organização do espaço utilizado; / Controlar a utilização de veículos da Fundação por meio de planilha específica; / Realizar atendimento telefônico, prestando informações de sua competência, tais como leito de pacientes, horário de visitas, entrada de objetos no hospital, dentre outros; / Direcionar ligações telefônicas para os respectivos profissionais, considerando as demandas apresentadas (quadro clínico de pacientes, documentação, encaminhamentos, dentre outros); / Anotar e transmitir recados para acompanhantes de pacientes, recebidos via telefone ou atendimento presencial, de acordo com as demandas apresentadas; / Receber correspondências e encomendas e encaminhá-las ao setor e/ou pessoas indicadas como destinatários; / Protocolar o recebimento de documentação e encomendas e fazer o devido encaminhamento aos setores requeridos; / Receber e identificar objetos pessoais destinados aos pacientes (fraldas, itens de higiene, entre outros), direcionando ao destinatário por meio do profissional de enfermagem; / Atender e direcionar as solicitações de limpeza e manutenção recebidas dos diversos setores, visando sua resolução; / Fornecer informações diversas aos setores, tais como a presença de médicos no hospital; / Manter em ordem o setor, contribuindo para um ambiente de trabalho agradável e organizado; / Auxiliar o paciente na locomoção, por meio de cadeira de rodas, sempre que necessário; / Cumprir a escala de trabalho elaborada pela chefia imediata; / Utilizar o uniforme definido para a função, conforme procedimento do Hospital; / Manter a utilização rigorosa dos EPIs (Equipamentos e Proteção Individual) definidos para a função, prevenindo acidentes e doenças ocupacionais; / Participar de reuniões com a supervisão, caso necessário; / Receber e cumprir as orientações diversas fornecidas pela supervisão, visando ao bom andamento do trabalho; / Proceder atendimento humanizado aos atendidos; / Atuar sempre embasado e orientado pela Missão, Visão e Valores da FHSL; / Ter postura de autocontrole, proatividade, imparcialidade, paciência e espírito de equipe no trato com a equipe de trabalho, superiores e demais pessoas do ambiente em si; / Manter disciplina e organização, de modo a identificar prioridades e realizar boa gestão do tempo e dos recursos de trabalho; / Demonstrar capacidade de comunicação, inclusive por meio da oitiva atenta (saber ouvir) com a equipe de trabalho, superiores e demais pessoas do ambiente em si; / Manter-se atualizado em relação aos saberes de sua área de trabalho, transmitindo segurança e bom discernimento em suas ações cotidianas; / Demonstrar capacidade avaliativa, bom senso, ética profissional e postura criteriosa em relação às atividades que lhe competirem; / Executar com eficiência e eficácia as atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

12.1.3 TÉCNICO DE ENFERMAGEM 36H

DESCRÍÇÃO SUMÁRIA: Executar as atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuídas à equipe de enfermagem, tais como controle de sinais vitais, administração de medicação, cuidados ao paciente, entre outras, com atuação em todas as áreas de assistência, assistindo ao enfermeiro no planejamento, orientação e supervisão das atividades de enfermagem, seguindo os POPs (Procedimento Operacional Padrão), visando garantir a atenção, promoção, proteção e recuperação da saúde dos pacientes.

DESCRÍÇÃO DETALHADA: Atribuições do Técnico de Enfermagem atuante em todas as Unidades da FHSL (NÚCLEO COMUM): Assistir ao enfermeiro: a) No planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem; b) Na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; c) Na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e em programa de vigilância epidemiológica; d) Na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; e) Na prevenção e controle

sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante à assistência de saúde; Fazer controle de sinais vitais: temperatura, pulso, respiração (TPR), pressão arterial (PA) e saturação (SpO2) do paciente, registrando em prontuário e impressos padronizados as informações, observações e cuidados prestados, de forma a subsidiar os atendimentos e o acompanhamento do paciente; Informar ao paciente e/ou familiares presentes sobre os cuidados que serão efetuados tais como exames radiográficos e laboratoriais, atualizando as informações no decorrer do tratamento; Identificar medicação a ser administrada (leito, nome e registro do paciente); calcular dosagem; preparar medicação prescrita; verificar via de administração; acompanhar paciente na ingestão de medicamentos e o tempo de administração de soro e medicação, comunicando ao médico efeitos adversos dos medicamentos; Realizar cuidados diversos ao paciente tais como alimentação, curativos, banho, auxiliando na locomoção e mudanças de decúbito, troca de roupa de cama, de acordo com as necessidades de assistência; Assistir pacientes com dificuldades na alimentação evitando engasgos e queimaduras, de forma a contribuir com sua assistência; Auxiliar o enfermeiro na sondagem de pacientes (enteral e vesical) de acordo com as prescrições médicas; Auxiliar o médico e o enfermeiro na entubação de pacientes, seguindo os protocolos para o procedimento; Fazer anotações das observações, dos cuidados gerais, das intercorrências e procedimentos aplicados, bem como registrar toda ação da assistência garantindo o efetivo acompanhamento e a segurança ao paciente; Manter a integralidade da assistência e observação aos sinais de alerta e que possam colocar a vida do paciente em risco, acionando equipe médica e enfermeiro supervisor sempre que necessário; Auxiliar em todos procedimentos específicos seja invasivo e/ou aqueles atribuídos a ressuscitação cardiopulmonar na reanimação de paciente, sempre que necessário; Atuar no atendimento e na contenção física, se necessária e de acordo com prescrição médica e protocolo institucional, evitando riscos aos pacientes e proporcionando segurança; Acondicionar materiais perfurocortantes e descartar material contaminado, seguindo os protocolos estabelecidos e os procedimentos definidos em caso de contaminação ou acidente; Realizar cuidados pós óbito: preparar o corpo, conforme protocolo institucional, identificar, encaminhar ao morgue e/ou local apropriado e certificar a guarda até que a funerária possa retirá-lo; Assegurar pela funcionalidade dos aparelhos e equipamentos de trabalho, registrando e solicitando reparos necessários; Zelar pela limpeza e ordem de materiais, equipamentos e dependências da Unidade, garantindo as melhores condições no ambiente ocupacional; Trabalhar com biossegurança e proceder a desinfecção e esterilização de materiais e superfícies, operando equipamentos de esterilização de acordo com técnica e materiais indicados e/ou encaminhar instrumentais e aparelhos para a Central de materiais para essa execução; Participar de reuniões e programas de treinamento e aprimoramento, particularmente nos programas de educação continuada, recebendo e fornecendo subsídios para melhorar o desempenho do pessoal da saúde; Participar de programas de higiene e segurança do trabalho, de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; Usar equipamento de proteção individual (EPI), paramentando-se de acordo com as normas e procedimentos de sua área de atuação; Cumprir a escala de trabalho determinada pela chefia imediata; Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética do Profissional de Enfermagem, conforme Resolução COFEN nº 0564/2017; Proceder atendimento humanizado aos pacientes; Atuar sempre embasado e orientado pela Missão, Visão e Valores da FHSL; Ter postura de autocontrole, proatividade, imparcialidade, paciência e espírito de equipe no trato com a equipe de trabalho, superiores e demais pessoas do ambiente em si; Manter disciplina e organização, de modo a identificar prioridades e realizar boa gestão do tempo e dos recursos de trabalho; Demonstrar capacidade de comunicação, inclusive por meio da oitiva atenta (saber ouvir) com a equipe de trabalho, superiores e demais pessoas do ambiente em si; Manter-se atualizado em relação aos saberes de sua área de trabalho, transmitindo segurança e bom discernimento em suas ações cotidianas; Demonstrar capacidade avaliativa, bom senso, ética profissional e postura criteriosa em relação às atividades que lhe competirem; Executar com eficiência e eficácia as atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

Atribuições específicas do Técnico de enfermagem atuante no Hospital Santa Lydia. Além das atribuições comuns descritas para os demais Técnicos de Enfermagem, os Técnicos lotados no Hospital Santa Lydia devem:

Medicar conforme prescrição médica, realizando procedimentos de glicosimetria, fleet enema, curativos de lesão por pressão e outros, sempre que necessário, executando protocolos conforme descrito em categoria. Auxiliar no processo de transfusão de hemocomponentes, aferindo sinais vitais durante o procedimento e conforme protocolo institucional; Realizar a troca de rouparia, sempre que necessário e na alta hospitalar, bem como organizar a beira do leito e o quarto; Fazer a conferência de materiais e equipamentos, analisando data de vencimento; Testar desfibrilador cardíaco e laringoscópio e verificar lacre do carrinho de urgência, torpedo de oxigênio, temperatura de geladeira e integridade dos materiais de uso diário (esfigmomanômetro, termômetro, estetoscópio); Acondicionar materiais recebidos do almoxarifado, visando a organização do setor; Realizar aplicação de quimioterápicos, conforme protocolo institucional; Circular procedimentos cirúrgicos atuando em salas cirúrgicas, conforme protocolo institucional; Atuar em todas as áreas de assistências, sejam elas Unidades de Terapia Intensiva e/ou enfermarias e/ou unidades de pronto atendimentos e/ou nas especialidades; Acompanhar pacientes para realização de exames internamente ou externamente, se necessário.

Atribuições específicas do Técnico de enfermagem atuando nas Unidades de Pronto Atendimento. Além das atribuições comuns descritas para os demais Técnicos de Enfermagem, os Técnicos lotados nas Unidades de Pronto Atendimento devem: Manter a prontidão para atendimentos de urgência e emergência, mediante comunicação recebida pela equipe do SAMU, agilizando o preparo do material, acesso à sala de urgência e o socorro do paciente; Realizar a pós-consulta, procedendo a leitura da prescrição médica e/ou orientações emitidas pelo profissional, afim de orientar o paciente sobre o tratamento prescrito, contribuindo para a resolutividade do problema; Auxiliar na realização de suturas e outros procedimentos (abcessos, retirada de perfurocortantes, entre outros), preparando pacientes, instrumental, materiais e medicamentos necessários à sua execução; Verificar a programação vacinal do paciente, nos casos de atendimentos que exijam proteção prévia por vacinas, tais como antirrábica, tetanogama, entre outras, efetuando a aplicação, sempre que necessária ou orientando o paciente para sua regularização junto ao posto de saúde a que pertence; Participar do processo de reposição e organização dos insumos/medicamentos e manter consultórios médicos organizados, repondo equipamento para uso das consultas (otoscópio, abaixador da língua, esfigmomanômetro, estetoscópio, álcool em gel); Apoiar o médico na comunicação do óbito à família, ficando de prontidão em caso de necessidade de atendimento; Auxiliar, se necessário, na inspeção de carrinho de parada cardiorrespiratória (PCR) e a validade de materiais e medicamentos, de forma que estejam sempre disponíveis e adequados à sua utilização; Fazer eventualmente o atendimento na recepção, realizando atividades diversas como anotação de pedido de medicação, entrega de exames e receitas, orientações, informações, entre outras, de forma a não deixar o setor descoberto e atender a necessidade do usuário.

12.2 NÍVEL ENSINO SUPERIOR

12.2.1 BIOLOGISTA 36H

DESCRÍÇÃO SUMÁRIA: Atuar no Laboratório de Análises Clínicas efetuando coletas; exames (bioquímicos, hematológicos, urinálise e parasitológico) e outras atividades correlatas, realizando a análise, interpretação e conferência dos resultados, de acordo com os POPs – Procedimento Operacional Padrão, de forma a zelar pela qualidade dos laudos, cumprir prazos e metas e contribuir para o diagnóstico e o atendimento ao paciente.

DESCRÍÇÃO DETALHADA: Proceder o recebimento e triagem das amostras, verificando se o nome do paciente está de acordo com o pedido médico e se a coleta está adequada para a realização do exame solicitado; Realizar a coleta dos leitos do hospital, no período noturno, procedendo a identificação dos tubos, a coleta do material, o processamento, a laudagem e a liberação para o médico; Realizar a coleta no período diurno, sempre que necessário; Imprimir as etiquetas dos respectivos exames (bioquímicos, hematológicos, urinálise e

parasitológico) e inserir as amostras nos equipamentos para sua realização (bioquímicos, hematológicos, urinálise e parasitológico); Analisar, interpretar e conferir os resultados dos exames, após a realização, e efetuar a liberação dos laudos no sistema; Medir a temperatura dos congeladores (-1º a -18º) e geladeiras (2º a 8º) da área técnica (entre 8º), visando garantir o resfriamento correto dos insumos e amostras; Medir a temperatura das caixas térmicas das amostras colhidas externamente, de forma a manter o resfriamento correto no processo de transporte; Medir a temperatura ambiente do almoxarifado (de 20 a 26º), visando manter o resfriamento correto; Realizar a separação das amostras, nova etiquetagem desses materiais, cadastramento no site, para preparação de lotes e envio ao Laboratório de apoio externo; Realizar a checagem dos resultados dos exames no site do Laboratório de apoio, para inclusão no sistema do Laboratório Santa Lydia; Elaborar relatórios dos materiais de rotina, de forma a garantir a realização de todos os exames solicitados pelo médico; Comunicar imediatamente o médico, em caso de resultados alterados de exames, agilizando a conduta e o atendimento ao paciente; Responder ao médico em qualquer tipo de questionamento sobre resultados liberados; Acompanhar e controlar os prazos das entregas de resultados de exames, atendendo aos compromissos assumidos; Garantir o sigilo das informações confidenciais dos pacientes, por meio da liberação somente para a equipe médica; Atuar como responsável técnico do Laboratório de Pronto Atendimentos das UPAs junto à Vigilância Sanitária, sempre que designado; Efetuar o rastreamento de todos os processos realizados, analisando a entrada de exames, a liberação, o tempo estimado de realização e os insumos necessários ao funcionamento do laboratório; Supervisionar a equipe técnica, sempre que designado, acompanhando a rotina diária, elaborando a escala de serviços, administrando a jornada de trabalho de forma a garantir a presença constante do profissional Biomédico dentro do Laboratório; Realizar as rotinas de administração de pessoal da equipe do Laboratório, se designado, como planejamento de férias, controle de ponto, feedbacks, advertências e escala de atividades; Controlar e inspecionar os insumos e produtos utilizados, em conformidade a Legislação Vigente, para o diagnóstico de uso in vitro, durante a rotina do laboratório; Planejar e implementar a atualização de todos os processos que envolvam a equipe técnica, se designado para isso, oferecendo condições e recursos necessários para o desempenho de suas atribuições; Elaborar e/ou revisar anualmente, os POPs – Procedimento Operacional Padrão relacionados às atividades dos Laboratórios, se designado, de forma a manter sua atualização, com posterior orientação e treinamento da equipe; Acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas na realização de exames; Participar de reuniões com o Biomédico Coordenador e/ou Responsável, se designado, para alinhamento das ações, definições administrativas (férias, ocorrências com funcionários, escalas, troca de equipamento, entre outras); Participar do controle de qualidade de desempenho técnico do Laboratório por meio da realização de testes de proficiência e respostas aos questionários on-line, visando garantir a manutenção do certificado; Realizar manutenções, calibração e controles diários nos equipamentos (patológico, normal, abaixo), visando seu funcionamento e a confiabilidade dos resultados dos exames; Realizar a abertura de chamados para as empresas fornecedores, na ocorrência de problemas com os equipamentos; Solicitar internamente a manutenção e reparos elétricos, de equipamentos de informática; Solicitar insumos para o almoxarifado (frascos para as amostras, luvas, álcool, entre outros materiais), sempre que necessário, fazendo as anotações no controle de estoque; Informar ao Biomédico Coordenador da necessidade de insumos, para que sejam feitos os pedidos juntamente às empresas fornecedoras; Manter a organização e a limpeza das bancadas dos setores, garantindo a higiene do ambiente de trabalho; Participar de cursos e treinamentos de atualização profissional, internos ou externamente; Participar semanalmente das reuniões da Comissão do Controle de Infecção Hospitalar – CCIH, se designado, visando à discussão de incidências e a clínica dos pacientes e a prevenção e o controle; Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética do CRBM; Atuar sempre embasado e orientado pela Missão, Visão e Valores da FHSL; Ter postura de autocontrole, proatividade, imparcialidade, paciência e espírito de equipe no trato com a equipe de trabalho, superiores e demais pessoas do ambiente em si; Manter disciplina e organização, de modo a identificar prioridades e realizar boa gestão do tempo e dos recursos de trabalho; Demonstrar capacidade de comunicação, inclusive por meio da oitiva atenta (saber ouvir) com a equipe de trabalho, superiores e demais pessoas do ambiente em si; Manter-se atualizado em relação aos saberes de sua

PCICONCURSOS

área de trabalho, transmitindo segurança e bom discernimento em suas ações cotidianas; Demonstrar capacidade avaliativa, bom senso, ética profissional e postura criteriosa em relação às atividades que lhe competirem; Executar com eficiência e eficácia as atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

12.2.2 ENFERMEIRO 36 H

Descrição Sumária: Prestar assistência ao paciente, executar planejar, organizar, coordenar, supervisionar, auditar e executar serviços de enfermagem, seguindo os POPs – Procedimento Operacional Padrão, de forma a promover a saúde e a resolutividade dos problemas do paciente, garantir a qualidade do atendimento e contribuir para os objetivos da FHS.

Descrição Detalhada: Atribuições do Enfermeiro atuante nas diversas áreas da FHS (NÚCLEO COMUM): Organizar e dirigir os serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares nas áreas em que estão alocados; Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços da assistência de enfermagem; Realizar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; Realizar consulta e prescrição da assistência de enfermagem; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de morte; Executar os cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados, de acordo com a legislação vigente tais como PICC, Suturas, Punções arteriais); Atuar como integrante de equipe de saúde participando do planejamento, execução e avaliação de programas e planos de saúde; Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; Participar, se designado, em projetos de construção ou reforma de unidades de internação; Atuar na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; Participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; Participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; Participar dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; Participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; Participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contrarreferência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; Realizar o revezamento de atividades atendendo as demandas da área assistencial, sempre que necessário; Cumprir a escala de trabalho determinada pela chefia imediata; Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética do Profissional de Enfermagem, conforme Resolução COFEN nº 0564/2017; Proceder atendimento humanizado aos pacientes; Atuar sempre embasado e orientado pela Missão, Visão e Valores da FHS; Ter postura de autocontrole, proatividade, imparcialidade, paciência e espírito de equipe no trato com a equipe de trabalho, superiores e demais pessoas do ambiente em si; Manter disciplina e organização, de modo a identificar prioridades e realizar boa gestão do tempo e dos recursos de trabalho; Demonstrar capacidade de comunicação, inclusive por meio da oitiva atenta (saber ouvir) com a equipe de trabalho, superiores e demais pessoas do ambiente em si; Manter-se atualizado em relação aos saberes de sua área de trabalho, transmitindo segurança e bom discernimento em suas ações cotidianas; Demonstrar capacidade avaliativa, bom senso, ética profissional e postura criteriosa em relação às atividades que lhe competirem; Executar com eficiência e eficácia as atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

Atribuições específicas do Enfermeiro atuando no Serviço de Controle de Infecção Hospitalar. Além das atribuições comuns descritas para os demais Enfermeiros, os Enfermeiros lotados no Serviço de Controle de Infecção Hospitalar devem: Investigar as infecções hospitalares de todas as áreas assistenciais, por meio da abertura de formulário contendo data de internação, inserção de dispositivos invasivos, início de

antibioticoterapia, visando o fechamentos das IRAS – Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde; Realizar a busca ativa das doenças compulsórias que necessitam ser notificadas, realizando a notificação e acompanhando resultados de exames; Encaminhar materiais para exames laboratoriais externo no caso de doenças compulsórias (Influenza, Covid-19, Dengue, Coqueluche, Meningite, entre outras); Encaminhar material do Hospital Municipal Francisco de Assis, para a realização de exames laboratoriais de COVID-19, acompanhando seu resultado; Realizar orientação e discussão com a equipe médica quando da internação de pacientes com doenças de notificação compulsória, visando definir qual o melhor exame e o período a ser coletado; Realizar a busca das infecções pós-operatórias por meio do contato telefônico com o paciente, seguindo roteiro definido, encaminhando para investigação do infectologista os prontuários com algum tipo de relato ou alteração; Entregar resultados de exames para o médico e enfermeiro do plantão, orientando em caso de necessidade de isolamento; Acompanhar o resultado de exames de COVID-19 dos pacientes e funcionários, visando a tratativa correta e a notificação no sistema do Estado, de acordo com procedimento específico; Realizar a imunização dos colaboradores, coordenando as campanhas de Influenza e Covid-19, efetuando os controles e anotações necessários; Acompanhar os casos de colaboradores que se acidentam com material biológico, visando o monitoramento e o tratamento adequado, quando necessário; Informar diariamente no sistema do Estado, o Censo dos casos de Covid-19, se são vacinados ou não, visando alimentar corretamente o sistema; Publicar semanalmente na Intranet os casos internos de COVID-19, visando orientar e esclarecer as equipes e promover a prevenção; Elaborar e manter planilha de acompanhamento de todas as doenças de notificação compulsória e de acidentes de trabalho com material biológico, visando o monitoramento e a apresentação de indicadores à Direção do Hospital; Informar mensalmente ao Estado, via Sistema CVE, as IRAS – Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde, por meio do preenchimento correto de planilhas específicas; Elaborar e ministrar treinamentos, de acordo com temas e cronogramas, visando a prevenção e o controle da infecção hospitalar; Elaborar e manter atualizados os POPs – Procedimento Operacional Padrão das áreas de controle de infecção hospitalar e segurança do paciente, visando a qualidade do atendimento; Realizar anualmente a avaliação da segurança do paciente, de acordo com determinações e procedimentos da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária; Realizar a notificação de eventos adversos à ANVISA, orientando a equipe assistencial sobre sua importância, visando à qualidade da informação; Avaliar os bundles de prevenção de IRAS, por meio da entrega e acompanhamento dos formulários e da orientação da equipe quanto aos seu correto preenchimento; Avaliar o cumprimento dos check-list de sondas vesicais de demora e inserção de cateter venoso central, visando à prevenção de infecções; Realizar a integração de novos colaboradores, visando sua orientação e a prevenção de infecções, acidentes e doenças ocupacionais; Acompanhar o relatório de Microbiologia, visando analisar a necessidade de antibioticoterapia; Participar de reuniões multidisciplinares semanais na UTI Adulto, visando a discussão dos casos, para direcionamento do tratamento; Participar da equipe de melhoria do PROADI – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, de forma a cumprir seus objetivos; Participar de projetos e programas implantados no Hospital, conforme demanda e determinação da Fundação; Realizar permanentemente o monitoramento da taxa de adesão da higiene das mãos de todo o hospital, de forma a corrigir erros e promover a orientação da equipe; Participar de reuniões das Comissões de Núcleo de Segurança do Paciente, do Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), do grupo de humanização, de Curativo, de Padronização e de outras para as quais for convocado, de forma a contribuir com a realização de seus objetivos.

Atribuições específicas do Enfermeiro atuando na Educação Continuada da UPA. Além das atribuições comuns descritas para os demais Enfermeiros, os Enfermeiros lotados na Educação Continuada da UPA devem: Realizar a integração de novos colaboradores, apresentando-lhes as a Unidade, as rotinas e as normas da Instituição, de forma a contribuir com a qualidade do serviço prestado; Acompanhar os novos funcionários entregando-lhes o checklist de validação de procedimentos e recolhendo após 40 dias, visando a avaliação do período de experiência; Comunicar a coordenação sobre a avaliação realizada no período de experiência,

visando fornecer subsídios para a avaliação das respectivas equipes; Elaborar e ministrar os treinamentos periódicos, de acordo com o Protocolo Operacional Padrão da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto; Promover atualizações dos Protocolos de acordo com as demandas da Secretaria Municipal da Saúde, de forma a atender às exigências legais e às necessidades no atendimento ao paciente; Desenvolver treinamentos técnicos de forma prática, produzindo e preparando materiais pedagógicos, de forma a promover a capacitação dos colaboradores; Acompanhar o desenvolvimento do trabalho da equipe nas áreas assistenciais, de forma a analisar o cumprimento dos procedimentos de atuação, orientando-os sempre que necessário; Realizar a entrega mensal das Atas de Registro de Treinamento para o Comitê de Gestão de Qualidade da FHSL, visando ao acompanhamento das atividades e à visibilidade do trabalho realizado; Promover a atualização dos Manuais de Normas e Rotinas da Unidade de Pronto Atendimento, de forma a atender às necessidades de orientação e realização do trabalho; Participar de reuniões internas e externas, visando ao aprimoramento da prestação do serviço pela equipe; Elaborar semestralmente o cronograma de treinamento da Unidade, seguindo o planejamento definido e realizando alterações, caso necessárias; Avaliar continuamente as necessidades de capacitação da equipe frente às demandas diárias, incluindo-as no cronograma, sempre que necessário; Atuar nas questões de gerenciamento de crises e/ou reclamações via SAC, encaminhando o colaborador envolvido para realização de reciclagem, de forma a corrigir desvios na prestação de serviços; Comunicar a Coordenação e a área de pessoal sobre problemas ocorridos na prestação de serviços, visando informar e receber orientações sobre a condução do caso e a realização de punições, caso necessárias; Realizar anualmente a Avaliação de Desempenho dos colaboradores, de forma a promover o feedback e contribuir para a melhoria do serviço prestado; Atender fornecedores de novos equipamentos médicos, de forma a realizar avaliação sobre sua eficácia em processos de aquisição, comunicando a Coordenação em casos de não conformidade; Atender fornecedores para obtenção de informações dos equipamentos adquiridos, de forma a promover a orientação da equipe, sobre sua utilização; Atuar na área assistencial, caso necessário, atendendo às demandas da Unidade.

Atribuições específicas do Enfermeiro atuando na área assistencial do Hospital Santa Lydia. Além das atribuições comuns descritas para os demais Enfermeiros, os Enfermeiros lotados na área assistencial do Hospital Santa Lydia devem: Coordenar e supervisionar a equipe de enfermagem, promovendo reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; Responder tecnicamente pela supervisão do serviço de enfermagem em seu turno de trabalho, nos termos das normas do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) e Conselho Regional de Enfermagem (COREN); Atuar na classificação de risco, procedendo a escuta qualificada e apta à reconhecer as condições clínicas, cirúrgicas e psicossociais do paciente, realizando entrevista e análise, exame físico, verificação dos sinais vitais e exame complementar, se necessário, para estabelecer prioridade adequada aos atendimentos, segundo conceitos científicos específicos; Assistir pacientes em situação de urgência/emergência no âmbito hospitalar, visando a manutenção da vida, prevenindo danos e sequelas; Realizar o transporte intra e extra-hospitalar de pacientes críticos e/ou com risco de morte, se necessário; Receber e encaminhar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; Identificar as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e por meio de observações sistematizadas, para preservação e recuperação da saúde; Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho; Prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, instilações, lavagem gástrica, vesicais e outros tratamentos, valendo-se de seus conhecimentos técnicos para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes; Realizar consultas de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações, observadas as disposições legais da profissão e conforme os protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pela instituição de saúde; Fazer curativos e imobilizações especiais; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido, sempre que necessário; Ministrar medicamentos e tratamentos clínicos e em situação de emergência,

empregando técnicas usuais ou específicas, visando à resolutividade do problema do paciente; Adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando orientações, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento; Registrar as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as no prontuário eletrônico, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa; Promover a elaboração e adoção de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados ao paciente durante a assistência de enfermagem, cumprindo os protocolos institucionais e fazendo o registro de eventos adversos; Fazer estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviços, atribuições diárias e especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Dominar as técnicas dos procedimentos de Enfermagem, executando e orientando a execução de todas as atividades previstas para os Auxiliares e Técnicos em Enfermagem; Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Técnicos em Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem; Supervisionar, coordenar e realizar atividades de qualificação e educação permanente dos Técnicos em Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem; Planejar, organizar e administrar serviços em unidades de enfermagem, desenvolvendo atividades técnico-administrativas na elaboração de normas internas, fluxogramas, instruções, roteiros e rotinas específicas, para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos, no sentido de servirem de apoio a atividades afins; Planejar e desenvolver o treinamento sistemático em serviço, para o pessoal da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada, aprimorando ou introduzindo novas técnicas de enfermagem e para melhorar os padrões de assistência; Avaliar, sistematizar e decidir as condutas mais adequadas, baseadas em evidências científicas; Implantar normas e medidas de proteção e biossegurança, orientando e controlando sua aplicação, para evitar acidentes; Executar trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais, ou assessorar em assuntos relacionados a enfermagem; Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos; Participar do processo de Alta Qualificada, desempenhando atividades da sua área de atuação no acompanhamento e orientação do paciente.

PCI Concursos

13. ANEXO II – SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

MODELO: REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

Ao
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA - FHSL.
Equipe Técnica da GL Consultoria

Eu, _____,
portador(a) do R.G. nº _____, CPF nº _____,
residente à Rua/Av. _____ nº _____,
bairro _____ Cidade _____, telefone (____) _____
candidato(a) ao emprego de _____, INSCRIÇÃO Nº _____.

Descrever a condição especial que necessita para realização da prova:

(Anexar a este, documentos que comprovem a situação.)

....., DE DE 2026

ASSINATURA DO CANDIDATO

PCI Concursos

14. ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO - PCD

MODELO: REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PCD

Ao
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA - FHSL.
Equipe Técnica da GL Consultoria

Eu, _____,

portador(a) do R.G. nº _____, CPF nº _____,

residente à Rua/Av. _____ nº _____,

bairro _____ Cidade _____, telefone (____) _____

candidato(a) ao emprego de _____, **INSCRIÇÃO Nº** _____,

Venho **REQUERER** inscrição de candidato na condição de Pessoa com Deficiência – PCD com base nas informações:

Tipo de Deficiência que é portador: _____

CID: _____ Nome do Médico Responsável pelo Laudo: _____

(Anexar a este, LAUDO MÉDICO que comprove a situação)

SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

Para candidatos inscritos na condição de pessoa com Deficiência (Marcar com um “X” no local caso necessite (ou não) de condição especial:

NÃO NECESSITO de Condição Especial para realização das provas

NECESSITO de Condição Especial para realização das provas (**Descrever abaixo a condição especial que necessita**):

....., DE DE 2026

ASSINATURA DO CANDIDATO

PCI Concursos

15. ANEXO IV - MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA PCD

ATESTO para os devidos de direito que o (a) Sr. (a) _____

é portador da deficiência (espécie) _____ código internacional da doença (CID - 10) _____, possuindo o (a) mesmo (a) o seguinte grau / nível de deficiência _____ sendo a causa desta deficiência (descrever/apresentar a causa da deficiência mesmo que apenas seja descrita a provável causa) _____, possuindo o(a) candidato (a) o seguinte nível de autonomia (apresentar o grau de autonomia do(a) candidato(a)) _____.

ATESTO, ainda, que a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada é compatível com as atribuições do emprego de _____ dispostas no Edital Normativo.

....., de de 20.....
(LOCAL E DATA)

CARIMBO DO MÉDICO

ASSINATURA DO MÉDICO

Nome, assinatura do médico que assina o laudo, e ainda, o número do CRM do especialista na área de deficiência/doença do(a) candidato(a) e carimbo legíveis sob pena de não ser considerado válido.

OBSERVAÇÕES GERAIS

1. Se deficiente físico: faz uso de órteses, próteses ou adaptações () Não () Sim: Qual? _____
2. Se deficiente auditivo: anexar exame de audiometria recente (até 12 meses).
3. Se deficiente visual: anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual recente (até 12 meses).
4. Se deficiente mental: data de início da doença ____/____/_____. Especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas.

Se deficiente com deficiência múltipla: especificar a associação de duas ou mais deficiências.

Demais orientações para emissão do laudo médico: - Antes da emissão do laudo conforme modelo, o médico deverá ter a certeza de que a(s) deficiência(s) do(a) candidato(a) é(são) compatível(veis) com as atribuições da função conforme o ANEXO I do Edital Normativo. Somente serão considerados portadores de necessidades especiais aqueles que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e atualizações.”



16. ANEXO V - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

MODELO: TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Ao
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA - FHSL.
Equipe Técnica da GL Consultoria

Eu, _____,
portador(a) do R.G. nº _____, CPF nº _____,
residente à Rua/Av. _____ nº _____,
bairro _____ Cidade _____, telefone _____
candidato(a) ao emprego de _____.

Declaro ser negro(a) de cor preta ou parda e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros(as), de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder administrativa, civil e criminalmente no caso de falsidade.

....., DE DE 2026

ASSINATURA DO CANDIDATO

PCI Concursos

PÁGINA 39 DE 46

17. ANEXO VI - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO 1

17.1 NÍVEL ENSINO MÉDIO

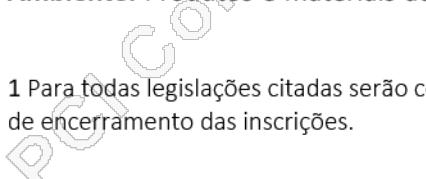
AUXILIAR DE COZINHA 36H
PORTEIRO 36H
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 36H

- 17.1.1 [LP] LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não/literários). Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Fonética e fonologia. Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras: emprego e sentido. Sintaxe da oração e do período. Semântica. Pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência. Crase. Elementos de comunicação. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. Textualidade, coesão, coerência, argumentação.
- 17.1.2 [MA] MATEMÁTICA:** Operações com números inteiros e racionais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Equação do 1º, 2º e 3º graus. Sistemas de equações. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e composto. Razão e proporção. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Probabilidade. Trigonometria. Média aritmética e geométrica. Funções. Análise de gráficos. Área de figuras planas. Volume de sólidos geométricos. Resolução de problemas. Raciocínio lógico.

17.1.3 [CE] CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

17.1.3.1 AUXILIAR DE COZINHA 36H

1. Higiene, Limpeza e Boas Práticas: RDC nº 216/2004 (ANVISA), Portaria CVS-5/2013 (SP). Boas práticas de manipulação de alimentos. Higiene pessoal e do ambiente de trabalho. Higienização de utensílios e superfícies. Uso correto de EPI na cozinha. Prevenção da contaminação cruzada. Procedimentos de lavagem e sanitização de hortifrutigranjeiros. **2. Conservação e Armazenamento de Alimentos:** Armazenamento adequado de alimentos perecíveis e não perecíveis. Controle de validade e temperatura de conservação. Identificação de alimentos impróprios para consumo. Sistema PVPS (Primeiro que Vence, Primeiro que sai). Organização da despensa e da câmara fria. **3. Nutrição e Dietética Básica:** Princípios básicos de uma alimentação saudável. Nocções de grupos alimentares. Tipos de dietas hospitalares (pastosa, líquida, hipossódica, etc.). Diferença entre alimentação hospitalar e alimentação escolar. Fundamentos da alimentação equilibrada. **4. Preparo de Alimentos e Conhecimento de Cardápios:** Etapas do preparo de alimentos (pré-preparo, preparo e distribuição). Cardápios básicos em ambiente hospitalar. Nocções de quantidade e porcionamento dos alimentos. Tipos de cocção e técnicas de preparo (assar, cozinhar, grelhar, etc.). **5. Equipamentos, Utensílios e Segurança na Cozinha:** Identificação e uso correto de utensílios e equipamentos de cozinha. Cuidados com equipamentos elétricos e cortantes. Segurança no manuseio de objetos quentes. Manutenção básica de equipamentos e utensílios. **6. Comportamento Profissional e Relações Interpessoais:** Boas maneiras ao servir alimentos. Regras gerais de cortesia e civilidade no ambiente hospitalar. Relação com a equipe multiprofissional (nutricionista, cozinheiro, enfermeiro). Importância do trabalho em equipe e da boa convivência. Ética no trabalho e discrição com informações dos pacientes. **7. Limpeza e Conservação do Ambiente:** Produtos e materiais adequados para limpeza da cozinha. Frequência e métodos de limpeza das

1 Para todas legislações citadas serão consideradas as alterações, complementações e revogações publicadas até a data de encerramento das inscrições.

diferentes áreas. Cuidados com lixeiras, panos e esponjas de limpeza. Rotina de limpeza ao final do expediente.

8. Legislação e Normas Sanitárias: Compreensão da RDC 216/2004 – ANVISA (Boas práticas para serviços de alimentação). Portaria CVS-5/2013 (Vigilância Sanitária do Estado de SP). Papel da vigilância sanitária no controle dos serviços de alimentação.

17.1.3.2 PORTEIRO 36H

1. Noções de Segurança e Vigilância: Princípios básicos de segurança patrimonial; Controle de acesso de pessoas, veículos e materiais; Procedimentos em situações de emergência (incêndios, evacuação e primeiros socorros); Identificação e registro de visitantes; Uso de equipamentos de segurança (câmeras, alarmes, interfones e rádios comunicadores). **2. Atendimento ao Público e Comunicação:** Postura profissional e ética no atendimento; Comunicação verbal e não verbal; Resolução de conflitos em ambiente de trabalho; Práticas de bom relacionamento interpessoal. **3. Noções de Higiene e Organização:** Cuidados com a limpeza e organização do ambiente de trabalho; Procedimentos de higienização em áreas comuns; Importância da manutenção preventiva em instalações. **4. Legislação e Normas Relacionadas ao Cargo:** Código Penal Brasileiro: artigos relacionados à segurança patrimonial (ex.: invasão de propriedade, furto e roubo); Direitos e deveres do funcionário (CLT); Regulamento interno da instituição. NR-23 (Norma Regulamentadora sobre Proteção Contra Incêndios). NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade). NR-32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde). **5. Tecnologias Utilizadas no Cargo:** Funcionamento de sistemas de controle de acesso; Noções básicas de informática (ex.: registro de visitantes em softwares); Operação de interfones, câmeras e sistemas de alarme. **6. Noções de Segurança e Vigilância Hospitalar:** Controle de acesso de visitantes, pacientes e funcionários; Procedimentos de segurança em áreas restritas (UTI, centro cirúrgico, etc.); Identificação de pessoas e uso de crachás; Acompanhamento de situações de emergência hospitalar (deslocamento de ambulâncias, evacuação); Uso de equipamentos de segurança (câmeras, interfones, rádios comunicadores). **7. Atendimento ao Público em Ambiente Hospitalar:** Postura e ética no atendimento a pacientes e acompanhantes; Comunicação com pacientes em situações de vulnerabilidade; Acolhimento humanizado no ambiente hospitalar; Resolução de conflitos e mediação em ambientes de alta demanda. **8. Noções de Higiene e Organização Hospitalar:** Procedimentos de higienização e controle de infecções hospitalares; Regras de circulação em áreas críticas (como isolamento); Cuidados com resíduos hospitalares e limpeza de áreas comuns. **9. Legislação e Normas de Segurança em Hospitais:** Normas de segurança hospitalar: evacuação em emergências, combate a incêndios, uso de extintores; Direitos e deveres do funcionário conforme a CLT.

17.1.3.3 TÉCNICO DE ENFERMAGEM 36H

1. Fundamentos da Enfermagem e Técnicas Básicas: Sinais vitais (PA, FC, FR, temperatura, dor e oximetria). Mensuração de peso e altura. Assepsia, antisepsia e técnicas de higienização. Administração de medicamentos (protocolos de segurança, cálculo de dose, vias de administração, erros evitáveis). Venoclise: preparo, instalação e cuidados. Sondagem gástrica e vesical (indicações, técnica e controle de complicações). Oxigenoterapia (tipos de cateteres e máscaras, controle da saturação). Curativos (tipos, técnicas, materiais e avaliação de feridas). Coleta de material para exames laboratoriais. Administração de dietas: oral, enteral e parenteral. Prevenção e manejo de úlceras por pressão (escores de risco, mudança de decúbito, hidratação e nutrição). Controle de infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS). **2. Biossegurança e Normas Regulamentadoras:** Biossegurança aplicada à enfermagem hospitalar. NR-32: medidas de segurança para profissionais da saúde. Equipamentos de proteção individual (EPIs). Acidente com material perfurocortante e condutas imediatas. **3. Central de Material e Esterilização (CME):** RDC nº 15/2012 – ANVISA (boas práticas em CME). Preparo, acondicionamento, desinfecção e esterilização de materiais. Limpeza e inspeção de instrumentos cirúrgicos. Tipos de esterilização: autoclave, óxido de etileno, calor seco, etc. Monitoramento da esterilização: indicadores químicos e biológicos. **4. Enfermagem Médico-Cirúrgica e Assistência ao Paciente Clínico:** Cuidados de enfermagem nos distúrbios: Cardiovasculares (hipertensão, ICC, IAM). Pulmonares (asma,

DPOC, pneumonia). Endócrinos (diabetes, hipotireoidismo). Neurológicos (AVC, epilepsia, Alzheimer). Hematológicos (anemia, leucemia). Reumatológicos (artrite, lúpus). Protocolo de cirurgia segura (verificação tripla, checklist). Cuidados no pós-operatório. Enfermagem em situações de fraturas e traumas. **5. Urgência, Emergência e Atendimento Pré-Hospitalar:** Diretrizes da AHA para PCR (2020-2025). Rede de Urgência e Emergência (RUE). Suporte básico de vida (SBV). Atendimento a queimaduras, hemorragias, convulsões e estados comatosos. Abordagem inicial a intoxicações e corpos estranhos. Atendimento em urgências ortopédicas. **6. Enfermagem Materno-Infantil:** Rede Cegonha e Projeto Canguru. Assistência à gestante: pré-natal, parto e puerpério. Complicações obstétricas (eclâmpsia, hemorragias, infecções). Assistência ao recém-nascido normal e de risco. Crescimento e desenvolvimento infantil. Aleitamento materno (benefícios, manejo, contra-indicações). Doenças prevalentes na infância (diarreia, infecções respiratórias, parasitos). **7. Enfermagem em Saúde Pública:** Processo saúde-doença. Programa Nacional de Imunização (PNI) e Rede de Frio. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): papel do técnico no atendimento à criança e adolescente. Saúde da mulher: pré-natal, câncer de mama e colo do útero. Saúde do idoso: Estatuto do Idoso, prevenção de quedas, controle de doenças crônicas. Saúde do adulto: hipertensão, diabetes, saúde mental. Programa Fique Sabendo (IST/HIV/AIDS). Vigilância Epidemiológica e Sanitária. Endemias e epidemias (dengue, zika, chikungunya, COVID-19). **8. Ética, Legislação em Enfermagem:** Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução COFEN nº 564/2017). Regulamentação da profissão: Lei nº 7.498/1986 e Decreto nº 94.406/1987. Princípios éticos no cuidado e suas implicações legais. Responsabilidade do técnico frente à equipe multiprofissional. **9. Noções de Administração Aplicada à Enfermagem:** Organização do processo de trabalho na enfermagem. Registro e comunicação em saúde (prontuário, evolução, checagem). Gestão de materiais e recursos. Relacionamento interpessoal, liderança e trabalho em equipe. Planejamento e execução de ações educativas em saúde. **10. Temas Complementares:** Guia prático – técnicas de enfermagem / Organizadores Júlio César Batista Santana, Bianca Santana Dutra, Karla Rona da Silva, et al. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2022.

PCI Concursos

17.2 NÍVEL ENSINO SUPERIOR

BIOLOGISTA 36H
ENFERMEIRO 36 H

- 17.2.1 [LP] LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Fonética e fonologia. Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras: emprego e sentido. Sintaxe da oração e do período. Semântica. Pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência. Crase. Colocação pronominal. Coesão e coerência. Elementos de comunicação. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. Tipos de discurso: direto, indireto e livre.
- 17.2.2 [MA] MATEMÁTICA:** Noções de lógica: proposições, conectivos, negação de proposições compostas. Conjuntos: caracterização, pertinência, inclusão, igualdade. Operações: união, interseção, diferença e produto cartesiano. Composição de funções. Função inversa. Principais funções elementares: 1º grau, 2º grau, exponencial e logarítmica. Médias aritméticas e geométricas. Progressões aritméticas e geométricas. Análise combinatória. Trigonometria. Geometria. Matrizes e Determinantes. Regra de três simples e composta. Juros e porcentagem.
- 17.2.3 [CE] CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

17.2.3.1 BIOLOGISTA 36H

- 1. Fundamentos de Biologia e Ciências Biomédicas:** Biologia celular e molecular: estrutura, funções e processos celulares. Genética e biotecnologia aplicadas à saúde e ao meio ambiente. Microbiologia geral e aplicada: bactérias, vírus, fungos e parasitas de importância clínica. Imunologia básica e aplicada a diagnósticos laboratoriais. Parasitologia humana: helmintos e protozoários, diagnóstico e epidemiologia.
- 2. Análises Clínicas e Laboratoriais:** Princípios e técnicas de exames bioquímicos, hematológicos, parasitológicos e de urinálise. Coleta, manuseio, conservação e transporte de amostras biológicas. Controle de qualidade interno e externo em análises clínicas. Interpretação de resultados e liberação de laudos. Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) e rastreabilidade de processos.
- 3. Equipamentos e Processos Laboratoriais:** Funcionamento, calibração e manutenção preventiva de equipamentos bioquímicos, hematológicos e parasitológicos. Processos de automação laboratorial. Controle de temperatura e armazenamento de amostras e insumos. Registro e análise de não conformidades.
- 4. Controle de Qualidade e Biossegurança:** Biossegurança em laboratórios: classificação de risco, níveis de contenção e manejo seguro de agentes biológicos. Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC). Boas Práticas de Laboratório (BPL) e normas da ANVISA (RDC nº 302/2005 – serviços de análises clínicas). Gestão de resíduos laboratoriais conforme RDC ANVISA nº 222/2018. Participação em programas de proficiência e certificações.
- 5. Diagnóstico Biológico e Ambiental:** Diagnóstico molecular: princípios básicos (PCR, RT-PCR e técnicas correlatas). Diagnóstico citológico, citogênético e patológico (noções gerais). Inventário e monitoramento de biodiversidade. Diagnósticos ambientais e monitoramento de parâmetros físicos, químicos e biológicos.
- 6. Legislação e Normas Profissionais:** Lei nº 6.684/1979 – regulamenta as profissões de Biólogo e Biomédico. Resoluções do Conselho Federal de Biologia (CFBio) aplicáveis. Código de Ética do Biólogo. Normas e diretrizes do Ministério da Saúde para análises clínicas e vigilância epidemiológica. Normas de biossegurança da ANVISA, CFBio e Ministério do Trabalho (NR-32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde).
- 7. Gestão e Supervisão Laboratorial:** Organização e supervisão de equipes técnicas. Planejamento e controle de estoque de insumos e reagentes. Elaboração e revisão de POPs. Gestão de contratos e serviços terceirizados no setor laboratorial. Indicadores de desempenho e metas operacionais.
- 8. Educação e Pesquisa:** Participação em

reuniões de comissões (como CCIH – Comissão de Controle de Infecção Hospitalar). Pesquisa científica aplicada à saúde e ao meio ambiente. Educação ambiental e ações de conscientização. Treinamento e capacitação de equipes técnicas. **9. Ética e Atendimento Humanizado:** Ética profissional e sigilo de informações. Atendimento humanizado no contexto laboratorial. Comunicação efetiva com equipe multiprofissional e médicos solicitantes. Postura profissional e responsabilidade técnica.

17.2.3.2 ENFERMEIRO 36 H

1. Políticas Públicas de Saúde: Evolução das políticas de saúde no Brasil. Princípios, estrutura e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Níveis de atenção à saúde e modelo de atenção integral. Estratégia Saúde da Família (Portaria nº 2.436/2017) e ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Política Nacional de Humanização (PNH): clínica ampliada, acolhimento, vínculo e responsabilização. Pacto pela Saúde e diretrizes de atendimento humanizado no SUS. Sistema de saúde pública municipal: acesso, estrutura e programas de saúde sob responsabilidade do Município. **2. Legislação Específica da Saúde:** Lei nº 8.080/1990: Organização e funcionamento do SUS. Lei nº 8.142/1990: Participação da comunidade e financiamento do SUS. Decreto nº 7.508/2011: Regulação e organização das Redes de Atenção à Saúde. Legislação básica do SUS e suas implicações na prática médica. Participação e controle social na gestão da saúde pública. Sistema de Informação em Saúde (e-SUS). **3. Estrutura e Funcionamento do SUS:** Organização e funcionamento das instituições de saúde e suas inter-relações. Direitos e deveres dos usuários do SUS. Indicadores de saúde: mortalidade, morbidade, incidência e prevalência. Doenças e agravos de notificação compulsória. Avaliação e monitoramento de serviços e resultados em saúde. **4. Planejamento e Gestão em Saúde:** Conceitos e etapas do planejamento em saúde. Diagnóstico situacional e territorialização. Gestão de processos, resultados e qualidade na atenção à saúde. Educação permanente em saúde e trabalho em equipe multiprofissional. Utilização dos sistemas de informação em saúde para gestão local. **5. Ética, Responsabilidade e Legislação Profissional:** Responsabilidade técnica, civil e administrativa do profissional da área da saúde. Sigilo profissional, consentimento informado e prontuário médico. Ética na indicação de procedimentos, cirurgias, transplantes e terapias. Relação profissional-paciente e atendimento humanizado. Elaboração e guarda de registros, relatórios e laudos conforme normas do Ministério da Saúde.

6. Fundamentos de Enfermagem Teorias e modelos de enfermagem aplicados à prática hospitalar. Processo de Enfermagem: etapas, registro e implementação. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Consulta e prescrição de enfermagem conforme Resolução COFEN nº 358/2009. Princípios de humanização e ética na assistência hospitalar. Comunicação terapêutica e acolhimento do paciente. Documentação e registros eletrônicos: prontuário, evolução e intercorrências. Cuidados de enfermagem de alta complexidade: PICC, punção arterial, sutura e sondagem. Avaliação clínica e sinais vitais: interpretação e condutas. **7. Enfermagem Médico-Cirúrgica e de Urgência/Emergência** Atendimento ao paciente crítico e politraumatizado. Cuidados de enfermagem em urgências clínicas e cirúrgicas. Enfermagem em terapia intensiva e transporte de pacientes graves. Choque, parada cardiorrespiratória e protocolos de RCP (ACLS/BLS). Manejo da dor aguda e crônica. Cuidados de enfermagem no perioperatório (pré, trans e pós-operatório). Curativos e cicatrização de feridas: tipos, técnicas e cobertura. Controle de perdas sanguíneas e transfusão de hemocomponentes. Protocolos institucionais de segurança do paciente (ANVISA). **8. Enfermagem Obstétrica, Neonatal e Pediátrica** Assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido. Aleitamento materno: orientações e manejo. Classificação de risco obstétrico e neonatal. Assistência em sala de parto e cuidados imediatos ao RN. Enfermagem pediátrica: crescimento, desenvolvimento e imunização. Manejo de emergências pediátricas e suporte avançado de vida neonatal. **9. Enfermagem em Saúde Pública e Epidemiologia Hospitalar** Vigilância epidemiológica e sanitária. Notificação compulsória de doenças e agravos. Prevenção e controle de infecção hospitalar (IRAS). Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH/CCIH). Higienização das mãos e bundles de prevenção. Imunização do trabalhador da saúde. Prevenção de doenças transmissíveis e biossegurança. RDC nº 222/2018 – Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Investigação de surtos e indicadores epidemiológicos.

Controle de Infecção Hospitalar (Área Específica – CCIH) Conceitos de infecção hospitalar e infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS). Estrutura, atribuições e funcionamento da CCIH. Tipos de isolamento e precauções padrão. Bundles de prevenção: pneumonia associada à ventilação, infecção de corrente sanguínea, infecção urinária e infecção de sítio cirúrgico. Monitoramento e análise de microbiologia hospitalar. Notificação de eventos adversos e uso racional de antimicrobianos. Vigilância ativa e indicadores epidemiológicos. Normas da ANVISA e protocolos institucionais (RDC nº 48/2021, RDC nº 63/2011, RDC nº 36/2013). **10. Biossegurança e Segurança do Trabalhador** NR-32 – Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Acidentes com material biológico e condutas pós-exposição. Prevenção de riscos biológicos, químicos, físicos e ergonômicos. Higienização das mãos e uso adequado de EPIs e EPCs. Gestão de resíduos hospitalares e controle ambiental. **11. Atualidades e Protocolos Assistenciais** Protocolos do Ministério da Saúde e da ANVISA aplicáveis ao ambiente hospitalar. Segurança do paciente: eventos adversos e cultura de segurança. Comunicação eficaz em saúde e gestão da informação. Prevenção de quedas, lesão por pressão e erros de medicação. Práticas baseadas em evidências e atualização científica.

18. ANEXO VII – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

CRONOGRAMA

AÇÃO	PREVISÃO
18.1 Publicação do Edital Normativo Resumido nos sites	Até 15 de janeiro
18.2 Período de Inscrição	De 19 a 28 de janeiro
18.3 Prazo final para pagamento da inscrição	29 de janeiro
18.4 Publicação do Deferimento das Inscrições (site)	04 de fevereiro
18.5 Confirmação da data, local e horário de realização da PVO	04 de fevereiro
18.6 PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLA - PVO	08 DE FEVEREIRO DE 2026
18.7 Publicação do Gabarito PVO	08 de fevereiro
18.8 Recursos – Gabarito PVO	09, 10 e 11 de fevereiro
18.9 Publicação da Resposta aos recursos eventualmente apresentados	Até 19 de fevereiro
18.10 Publicação do Resultado Provisório	Até 19 de fevereiro
18.11 Recursos – Publicação do Resultado Provisório	Até dois dias após a publicação
18.12 Publicação do Resultado Classificatório	Fevereiro de 2023
18.13 Homologação	Fevereiro de 2023

- 18.14 O cronograma apresentado trata-se de uma previsão para execução das atividades inerentes ao Processo Seletivo, podendo as datas sofrerem **FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA - FHSL** alterações, sem necessidade de prévio aviso aos candidatos, para atender as necessidades e demandas do **FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA - FHSL** e **GL CONSULTORIA**.
- 18.15 Todas as publicações a que se refere este edital serão realizadas no **ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO/SP** no endereço eletrônico <https://cespro.com.br/visualizarDiarioOficial.php?cdMunicipio=9314> e acessoriamente no site da **FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA - FHSL** no endereço www.hospitalsantalydia.com.br e no site da **GL CONSULTORIA** pelo endereço eletrônico www.glconsultoria.com.br

ACESSO O SITE



GL - Consultoria



www.glconsultoria.com.br



contato@glconsultoria.com.br

PCI Concursos

PÁGINA 46 DE 46